

DIA A DIA

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242 0673 - 2231 2281



Ano XIV n° 3816 – 17 de fevereiro 2010

G:- CONTRAF



Justiça condena ex-Banespa a indenizar funcionário por quebra de sigilo bancário

O antigo Banco do Estado de São Paulo (Banespa) vai mesmo ter que pagar indenização a um funcionário por quebra de sigilo bancário. A Seção I Especializada em Dissídios Individuais do Tribunal Superior do Trabalho (TST) não conheceu recurso do banco, mantendo, na prática, decisão que condenou a empresa a pagar indenização de 50 salários ao empregado.

Para saber a movimentação financeira dos empregados da agência, a inspeção do banco solicitou o extrato de cada um deles. Um dos empregados, descontente com a situação, entrou com ação na Justiça do Trabalho de Lages (SC), que determinou que o banco indenizasse em 50 salários o funcionário por dano moral.

A sentença foi confirmada pelo Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região ao julgar recurso do banco, o que levou o Banespa a apelar ao TST. O Banespa argumentou que o valor da indenização é alto para o tipo de dano, pois o trabalhador não "teve sequelas permanentes", como no caso de moléstias e que o valor "ultrapassa em em muito" o próprio valor que outras decisões da Justiça estabelecem "como razoável".

A Primeira Turma do TST não reconheceu recurso do banco. O ministro relator do processo na SDI-1, Horácio Senna Pires, decidiu pelo não conhecimento do recurso pelo fato de as cópias das decisões do Tribunal, apresentadas para mostrar divergência com o entendimento da Turma (arestos), serem inespecíficas por ausência de razões para a sentença e para os valores condenados.

PRÁTICA COMUM EM OUTROS BANCOS

O sigilo bancário é direito do cidadão. O que aconteceu no antigo Banespa não é um caso isolado. Infelizmente, o desrespeito aos bancários ocorre também em outras instituições. Já recebemos várias denúncias que o Bradesco toma a mesma atitude da instituição condenada.

"Espero que a decisão do TST sirva de alerta para que outros bancos não submetam seus funcionários a esse tipo de constrangimento", afirma o diretor do Sindicato e funcionário do Bradesco, Iomar Torres.

CAIXA LUCRA R\$ 3 BI EM 2009

A Caixa Econômica Federal fechou 2009 com lucro líquido de R\$ 3 bilhões. Foram R\$ 972 milhões no quarto trimestre do ano passado, alta de 57,4% em relação ao mesmo período de 2008. Apesar do desempenho do último trimestre, a Caixa lucrou, ao todo, 23% menos que em 2008, ano em que o lucro líquido foi de R\$ 3,8 bilhões.

A redução do lucro ocorreu, em parte, por conta dos resultados extraordinários registrados pelo banco no último trimestre de 2008, quando a



Caixa ativou cerca de R\$ 840 milhões com créditos tributários provisionados.

Além disso, outra razão foi que no ano passado o banco seguiu a determinação do governo e adotou medidas para redução dos juros.

Unimed Petrópolis não vai poder mais exigir exclusividade



A Unimed Petrópolis não vai mais poder exigir a exclusividade na prestação de serviços de assistência médica por parte de seus médicos. A decisão é da 2ª Vara Federal de Petrópolis e é referente à ação movida em 2003 pelo Ministério Público Estadual e pelo Ministério Público Federal.

Na época, uma médica denunciou a Unimed Petrópolis após ter sido expulsa da cooperativa por ter atendido pacientes credenciados em outros planos de saúde.

No período em que foi feita a denúncia, o estatuto e o regimento interno da Unimed Petrópolis continham cláusulas que exigiam que os médicos cooperados atendessem com exclusividade a clientes da própria empresa. Com a sentença que anulou todas essas cláusulas, a Unimed Petrópolis foi condenada a pagar multa de R\$ 5 mil diários no caso de descumprimento da decisão.

A cooperativa ingressou com recurso, alegando que já havia feito as alterações estatutárias no sentido de não mais exigir a fidelidade associativa quando da publicação da sentença. O recurso aguarda julgamento.

Fonte: Tribuna de Petrópolis